



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 0938/GR/UFFS/2014

PORTARIA Nº 905/GR/UFFS/2014

~~O VICE REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~Art. 1º CRIAR a Comissão de Acompanhamento dos Serviços Prestados nos Restaurantes Universitários da UFFS, Campus Chapecó.~~

~~Art. 2º Designar como membros da referida comissão:~~

~~I – COORDENADOR:~~

~~a) Fábio Bulegon – Siape 1764660.~~

~~II – DOCENTES:~~

~~a) Titular: Marcos Roberto dos Reis – Siape 1801341;~~

~~b) Suplente: Everton Bandeira Martins – Siape 1775840.~~

~~III – TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO~~

~~a) Titular: Rosana Lampugnani – Siape 2072957;~~

~~b) Suplente: Luciano Pessoa de Almeida – Siape 2089737.~~

~~IV – DISCENTES:~~

~~a) Titular: Cândido Noal – Ciências Sociais;~~

~~b) Suplente: Manuela Flores – Ciências da Computação.~~

~~V – COMUNIDADE EXTERNA:~~

~~a) Titular: Pedro Paulo Chiarello – Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó;~~

~~b) Suplente: Lizeu Mazzioni – Sindicato dos Servidores Municipais.~~

~~Art. 3º A Comissão tem natureza consultiva, com as seguintes atribuições:~~

~~I – Discutir as questões relacionadas à qualidade dos produtos e serviços prestados pelo restaurante universitário;~~

~~II – Discutir as questões relacionadas às condições de funcionamento do restaurante universitário e o cumprimento das condições contratadas;~~

~~III – Interagir com a Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário em assuntos de relevante interesse para o seu pleno funcionamento;~~

~~IV – Encaminhar à Equipe de Gestão Local do Restaurante Universitário as propostas de melhorias, dentro das condições contratuais, para posterior encaminhamento à Direção do campus e à empresa responsável;~~

~~Art. 4º Fica revogada a portaria nº 903/GR/UFFS/2014, de 06 de agosto de 2014.~~

~~Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 08 de agosto de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFFS, em exercício

